



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

**PROCESSO Nº 508/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2015**

Destinado Exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

O Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que no dia de 28 de julho 2015, às 08:30, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Miguel Detoni, 201 na cidade de Mariano Moro, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade e Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação. e propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, objeto deste edital.

Do Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:

Lote	Item	Descrição	Und	Quant
1	1	ABACAXI GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	UND	90,0
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	10,0
1	3	AÇÚCAR PCT 5 KG TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE.	UND	32,0
1	4	ALHO PCT 100GR	UND	8,0
1	5	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR DE COR BRANCA, SEM GRUMOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO.	UND	13,0
1	6	APRESUNTADO KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	KG	60,0
1	7	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	21,0
1	8	AVEIA EM FLOCOS PCT 250 G	UND	10,0
1	9	BANANA CATURRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	KG	160,0
1	10	BATATA INGLESA GRAU MÉDIO DE	KG	110,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

		AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE		
1	11	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO, IOGURTE EM SAQUINHO UND 1L, NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS.	LT	70,0
1	12	BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS, IOGURTE EM SAQUINHO UND 1L, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS.	UND	100,0
1	13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM PCT 700GR.	PCT	30,0
1	14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER PCT 700GR	PCT	30,0
1	15	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR.	UND	9,0
1	16	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, RESFRIADA KG, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE.	KG	70,0
1	17	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE RESFRIADA KG, EMBALADO, SACO POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE.	KG	60,0
1	18	CARNE DE PEITO DE FRANGO, RESFRIADA KG EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	20,0
1	19	CARNE SUINA COSTELA, RESFRIADA KG EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	15,0
1	20	CEBOLA KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	KG	75,0
1	21	CENOURA KG, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS E MACHUCADOS.	KG	75,0
1	22	CEREAL MATINAL CAIXA 300 G.	UND	20,0
1	23	CHÁ SABORES DIVERSOS CX C/ 30 GR	UND	10,0
1	24	DOCE DE LEITE POTE DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES	UND	9,0
1	25	DOCE DE FRUTAS PCT 900 GR, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO.	UND	8,0
1	26	EXTRATO DE TOMATE 850GR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, DE PRIMEIRA	UND	35,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

		QUALIDADE		
1	27	FARINHA DE TRIGO PCT 5 KG DE COR BRANCA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÃO.	UND	13,0
1	28	FARINHA DE MILHO PCT 5 KG DE COR AMARELA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÕES.	UND	11,0
1	29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PCT 250GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	23,0
1	30	FEIJÃO PRETO KG, DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE PARASITAS.	KG	20,0
1	31	GALINHA CAPIRA INTERIRA RESFRIADA KG, EMBALAGEM FECHADA, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	30,0
1	32	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS PCT 35GR	UND	80,0
1	33	LEITE EM PÓ 400 GR	UND	250,0
1	34	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA 1L INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT ULTRA HIGHTTEMPERATURE.	UND	50,0
1	35	MARGARINA 1 KG	UND	11,0
1	36	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500 GR, PACOTE ÍNTEGRO LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	UND	70,0
1	37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO /RIGATONI PCT 1KG, ÍNTEGRO LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	UND	55,0
1	38	MASSA PARA PIZZA MÉDIA 250 GR, ÍNTEGRA E EMBALAGEM NÃO VIOLADA, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES.	UND	65,0
1	39	MAMÃO FORMOSA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMERIRA QUALIDADE, LIVRE DE MCHUCADO E CASCA ÍNTEGRA.	KG	100,0
1	40	MANGA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMERIRA QUALIDADE, LIVRE DE MCHUCADO E CASCA ÍNTEGRA.	KG	80,0
1	41	MAÇÃ GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	KG	100,0
1	42	ORÉGANO PCT 5GR	UND	10,0
1	43	ÓLEO DE SOJA 900ML.	UND	45,0
1	44	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS, DZ ÍNEGROS SEM RACHADURAS, LIVRE DE ODORES E CONTAMINANTES.	DZ	45,0
1	45	PÃO FATIADO PARA SANDUÍCHE, PCT 500 GR NÃO DEVE APRESENTAR ODORE DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES.	PCT	60,0
1	46	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 330GR C/ 5 UND,	UND	80,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

		NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES.		
1	47	PÃO FRANCÊS UND 50GR, NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES.	KG	55,0
1	48	PERA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	KG	30,0
1	49	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	UND	30,0
1	50	QUEIJO INSPECIONADO, PASTEURIZADO MUSSARELA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES.	KG	50,0
1	51	REPOLHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE. (UNIDADE MÉDIA)	UND	5,0
1	52	SAL IODADO DE MESA REFINADO PCT 1KG, CONTENDO SALIODADO NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	25,0
1	53	SALSICHA RESFRIADA PCT 3KG TIPO HOT DOG, PCT FECHADO SEM CORANTES	UND	12,0
1	54	SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADO EMBALADO EM SACO DE POLITILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	30,0
1	55	TOMATE DE GRAU MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUNGOS, MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	KG	65,0
1	56	VINAGRE DE ÁLCOOL COM VINHO TINTO GARRAFA 750 ML	UND	25,0

Obs. I: A empresa vencedora em cada item deverá entregar os produtos objeto desta licitação junto a Secretaria de Educação de Mariano Moro, sem nenhum custo adicional ao Município, para o efetivo recebimento e conferência da mercadoria.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de modo proporcional a aquisição dos produtos em até trinta dias após a entrega destes pelo licitante vencedor em cada item e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da nota fiscal respectiva.

Da Habilitação/Credenciamento

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro, especificamente para o presente certame, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, ou seja, até o dia 24 /07/2015, apresentando os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas do INSS (ou outra na forma da lei) e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) alvará, certidão, atestado e ou laudo de inspeção da vigilância sanitária municipal, do domicílio da sede do licitante, atestando a regularidade sanitária do estabelecimento.

III- Qualificação Técnica:

- a) declaração de que o licitante se submete aos termos deste edital e que tem condições de atender o mesmo.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via, escrita, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Mariano Moro.
Edital n.º 508/2015.
Tomada de Preço n.º13 /2015.
Envelope n.º 01- Habilitação
Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de Mariano Moro.
Edital n.º508 /2015.
Tomada de Preço n.º13 /2015.
Envelope n.º 02 – Proposta
Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Mariano Moro, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação.

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, apresentada em uma via, em linguagem nacional, clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas por seu representante legal, indicando os valores unitários e totais para cada item de interesse. Deverão ainda em suas propostas indicarem a marca do produto ofertado, vinculando-se a esta no caso de ser vencedor no certame.
- b) a validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir de seu recebimento, sendo esta a subentendida no caso de não indicação pelo licitante;

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço por item.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer dos requisitos deste edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante aceita pelo Município.

Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º. 8666/93.

O município irá adquirir os produtos de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os produtos deverão ser entregues, nos termos e condições deste edital, em até 03 (três) dias contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega dos produtos junto a Secretaria de Educação de Mariano Moro, sem qualquer custo adicional ao município, observando as características estabelecidas neste edital.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada.

A presente licitação tem validade enquanto durar o estoque limitada a 31 de dezembro de 2015, o que ocorrer primeiro.

Das Disposições Gerais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/14, sendo que para fins de comprovação do enquadramento, deverão apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida no presente exercício.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Serão desclassificadas as propostas financeiras cujo valor seja superior ao da planilha orçamentária de quantitativo e preços unitários que é parte integrante deste edital.

O licitante, na proposta financeira, deverá indicar o preço unitário e total por item de interesse, com até duas casas após a vírgula.

É parte integrante deste edital a minuta contratual e planilha de quantitativos e preços unitários.

Os licitantes, juntamente com o envelope da documentação, deverão apresentar laudo de inspeção da vigilância sanitária municipal, do domicílio da sede do licitante.

Os licitantes vencedores em cada item terão que substituir, sem qualquer custo adicional ao município, os produtos considerados pelo município em desacordo com o presente certame. Os produtos, em cada oportunidade, serão também submetidos a análise de nutricionista.

As aquisições, como regra, se darão de modo semanal ou quinzenal. O município quando de cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita. Os licitantes quando da entrega dos produtos deverão observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo, exceto para os bens hortifrutigranjeiros. O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferência e, se for o caso recusará o recebimento dos produtos.

Da Dotação Orçamentária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria	Órgão	Unidade	Projeto\Ativ	Fonte	Despesa
339030070000	06	0601	29	1	629
339030070000	06	0601	29	1030	632

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Planilha de Preços unitários.

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3524-1141, no horário de expediente.

Mariano Moro, 08 de julho de 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

**(ANEXO I
MINUTA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Contratante: Município de Mariano Moro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.386/0001-95, com sede administrativa na Rua Miguel Detoni, 201, Mariano Moro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

Contratada: _____, inscrita na CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Município de _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes produtos conforme Tomada de Preços nº Tomada de Preços 0/2015.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Parágrafo Primeiro: O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá fornecer os produtos das marcas indicadas na proposta, estando a ela vinculado.

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior em até 30 dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Único: Os produtos (gêneros alimentícios) deverão ser entregues pela contratada junto a Secretaria de Educação do município, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 03(três) dias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceita pelo Município.

Cláusula Quinta: O contratado quando da entrega dos produtos deverá observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo, exceto para os bens hortifrutigranjeiros. O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferência e, se for o caso recusará o recebimento dos produtos.

Cláusula Sexta: As despesas com a entrega dos produtos junto a Secretaria de Educação do município serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sétima: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações e no edital.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria	Órgão	Unidade	Projeto\Ativ	Fonte	Despesa
339030070000	06	0601	29	1	629
339030070000	06	0601	29	1030	632

Cláusula Nona: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 31 de dezembro 2015, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido por infringência legal ou contratual e, ainda, unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia a outra com no mínimo 30 dias de antecedência.

Cláusula Décima: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Mariano Moro, ___ de julho de 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Val.Uni	Val.Total
	1	ABACAXI GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	UND	90,0	4,90	441,00
	2	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	10,0	6,50	65,00
	3	AÇÚCAR PCT 5 KG TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE	UND	32,0	9,90	316,80
	4	ALHO PCT 100GR	UND	8,0	2,50	20,00
	5	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR DE COR BRANCA, SEM GRUMOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	UND	13,0	2,60	33,80
	6	APRESUNTADO KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	KG	60,0	9,90	594,00
	7	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	21,0	10,90	228,90
	8	AVEIA EM FLOCOS PCT 250 G	UND	10,0	4,00	40,00
	9	BANANA CATURRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG	160,0	1,90	304,00
	10	BATATA INGLESA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	110,0	3,50	385,00
	11	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO, IOGURTE EM SAQUINHO UND 1L, NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS	LT	70,0	3,90	273,00
	12	BEBIDA LACTEA SABORES	UND	100,0	2,90	290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

		DIVERSOS, IOGURTE EM SAQUINHO UND 1L, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS				
	13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM PCT 700GR	PCT	30,0	5,99	179,70
	14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER PCT 700GR	PCT	30,0	5,99	179,70
	15	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR	UND	9,0	10,90	98,10
	16	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, RESFRIADA KG, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	70,0	13,00	910,00
	17	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE RESFRIADA KG, EMBALADO, SACO POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	60,0	20,00	1.200,00
	18	CARNE DE PEITO DE FRANGO, RESFRIADA KG EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	20,0	8,90	178,00
	19	CARNE SUINA COSTELA, RESFRIADA KG EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	15,0	18,00	270,00
	20	CEBOLA KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG	75,0	7,00	525,00
	21	CENOURA KG, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS E MACHUCADOS	KG	75,0	3,50	262,50
	22	CEREAL MATINAL CAIXA 300 G.	UND	20,0	8,90	178,00
	23	CHÁ SABORES DIVERSOS CX C/	UND	10,0	9,50	95,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

		30 GR				
	24	DOCE DE LEITE POTE DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES	UND	9,0	9,50	85,50
	25	DOCE DE FRUTAS PCT 900 GR, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	UND	8,0	8,00	64,00
	26	EXTRATO DE TOMATE 850GR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	35,0	6,50	227,50
	27	FARINHA DE TRIGO PCT 5 KG DE COR BRANCA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	UND	13,0	12,00	156,00
	28	FARINHA DE MILHO PCT 5 KG DE COR AMARELA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÕES	UND	11,0	9,25	101,75
	29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PCT 250GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	23,0	5,50	126,50
	30	FEIJÃO PRETO KG, DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE PARASITAS	KG	20,0	3,90	78,00
	31	GALINHA CAIPIRA INTERIRA RESFRIADA KG, EMBALAGEM FECHADA, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	30,0	6,90	207,00
	32	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS PCT 35GR	UND	80,0	0,90	72,00
	33	LEITE EM PÓ 400 GR	UND	250,0	7,90	1.975,00
	34	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA 1L INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT ULTRA HIGHTTEMPERATURE	UND	50,0	2,90	145,00
	35	MARGARINA 1 KG	UND	11,0	6,50	71,50
	36	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500 GR, PACOTE ÍNTEGRO LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	UND	70,0	3,50	245,00
	37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO /RIGATONI PCT 1KG, ÍNTEGRO LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	UND	55,0	4,90	269,50
	38	MASSA PARA PIZZA MÉDIA 250	UND	65,0	3,50	227,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

		GR, ÍNTEGRA E EMBALAGEM NÃO VIOLADA, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES				
	39	MAMÃO FORMOSA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADO E CASCA ÍNTEGRA	KG	100,0	3,80	380,00
	40	MANGA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADO E CASCA ÍNTEGRA	KG	80,0	4,50	360,00
	41	MAÇÃ GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	KG	100,0	4,90	490,00
	42	ORÉGANO PCT 5GR	UND	10,0	1,50	15,00
	43	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	45,0	4,00	180,00
	44	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS, DZ ÍNTEGROS SEM RACHADURAS, LIVRE DE ODORES E CONTAMINANTES	DZ	45,0	5,50	247,50
	45	PÃO FATIADO PARA SANDUÍCHE, PCT 500 GR NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES	PCT	60,0	4,00	240,00
	46	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 330GR C/ 5 UND, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES	UND	80,0	4,00	320,00
	47	PÃO FRANCÊS UND 50GR, NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES	KG	55,0	8,00	440,00
	48	PERA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG	30,0	9,90	297,00
	49	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	UND	30,0	3,50	105,00
	50	QUEIJO INSPECIONADO,	KG	50,0	19,90	995,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

		PASTEURIZADO MUSSARELA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO, LIVRE DE FINGOS E BOLORES				
	51	REPOLHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE. (UNIDADE MÉDIA)	UND	5,0	4,00	20,00
	52	SAL IODADO DE MESA REFINADO PCT 1KG, CONTENDO SALIODADO NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	25,0	2,00	50,00
	53	SALSICHA RESFRIADA PCT 3KG TIPO HOT DOG, PCT FECHADO SEM CORANTES	UND	12,0	19,90	238,80
	54	SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADO EMBALADO EM SACO DE POLITILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	30,0	7,90	237,00
	55	TOMATE DE GRAU MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUNGOS, MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG	65,0	5,00	325,00
	56	VINAGRE DE ÁLCOOL COM VINHO TINTO GARRAFA 750 ML	UND	25,0	2,90	72,50
TOTAL GERAL						16.132,05

Mariano Moro, 08 de julho de 2015

Cleonir Barbieri
Chefe de Almoxarife



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

**EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2015
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O Município de Mariano Moro, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 28 de julho de 2015, às 08:30 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em sessão pública da Comissão de Licitação. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito a Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54)3524-1188 em horário de expediente ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, 08 de julho 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal